



Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO IX-CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2017

## SUMÁRIO

DECRETO Nº85 /2017  
DECRETO Nº 84/2017  
PORTARIA Nº 301/2017  
DECRETO Nº 86/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº85 /2017.

Decreta Luto Oficial no Município de Cantanhede e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento da Sra. Raimunda de Araújo Lopes, Ex-Primeira Dama do Município de Cantanhede, ocorrido no dia 21 de junho de 2017, na cidade São Paulo-SP;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do **Sra. Raimunda de Araújo Lopes**, Ex-Primeira Dama do Município de Cantanhede.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 84/2017

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

### RESOLVE:

Determinar instauração de **PAD** (Processo Administrativo Disciplinar) com a finalidade de verificar se houve abandono de cargo pelo servidor **JAIRO MAGNO MENDES COSTA**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de 2017. Gabinete do Prefeito. Cantanhede, Estado do Maranhão.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 301/2017

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer a cessão do servidor **Jhonison de Sousa Alves**, nomeado no cargo de agente administrativo lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas, para o Tribunal de Justiça do Maranhão, com ônus para o cedente.

**Art. 2º.** A cessão terá prazo indeterminado, podendo o Município, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Cantanhede/MA, 22 de Junho de 2017.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 86/2017

**Institui, junto à Secretaria de Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, e em consonância com o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

**Art. 2º** - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito Municipal;
- II - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- III - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- IV - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
- V - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por meio de portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo, representantes:

- I - da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será o coordenador;
- II - da Secretaria Municipal de Esporte;
- III - da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - da Secretaria Municipal de Educação;
- V - da Coordenação do Programa Bolsa Família;
- VI - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I a VI serão indicados pelos Titulares das Pastas e designados em ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 3º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 4º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias

em exame.

**Art. 4º** As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 76/2017.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

**MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE